



PROTOCOLO

N.º: 006/2022
Data: 04/02/2022
Hora: 10:30hs

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 005/2022
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 005/2022
Lagoão, 04 DE FEVEREIRO de 2022.**

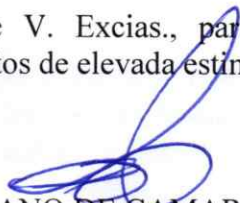
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 472.596,11(Quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos), para dar suporte a Construção da do calçamento na Av. Manoel de Oliveira Brito, entre os trechos das ruas Gabriel Nunes e Maurilio Nunes. Esta obras terá recursos do Programa Pavimenta, aprovado conf. Processo nº 21/2600-0000493-7, e convênio FPE nº 2021/4120 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Governo do Estado do Rio Grande.

O Governo do Estado repassará o valor de R\$ 378.076,89(Trezentos e setenta e oito mil e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), e o Município de Lagoão, participará com uma contrapartida de R\$ 94.519,22(Noventa e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 005/2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 472.596,11***

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 005/2022 e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 472.596,11 (Quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501-15 – URBANISMO
050115-451 – INFRAESTRUTURA URBANA
050115451-0069 – VIAS URBANAS
1.xxx – PAVIMENTAÇÃO AV. MANOEL DE BRITO C/PROGR. PAVIMENTA RS
449051000000-OBRA E INSTALAÇÕES.....R\$ 378.076,89
VINC. 0000

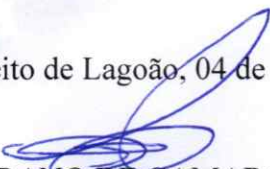
05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501-15 – URBANISMO
050115-451 – INFRAESTRUTURA URBANA
050115451-0069 – VIAS URBANAS
05011545100691.xxx – PAVIMENTAÇÃO AV. MANOEL DE BRITO C/Contrapartida
449051000000-OBRA E INSTALAÇÕES.....R\$ 94.519,22
VINC. 0001

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 378.076,89 pela Transferência de Recursos do Governo do Estado e, também será usado o recurso do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 94.519,22 proveniente de Recursos Próprios.

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, 04 de fevereiro de 2022.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL